



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a Portaria nº 05, de 31.08.2010, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, incisos I, IV e V, e 331 da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 112 e 113 da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e nos art. 57, 58 e 336 da Resolução nº 04, de 23.05.2002,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de permanente atualização das listagens de entidades, órgãos e fundos para formação dos blocos de distribuição disciplinados pela Portaria nº 05, de 31.08.2010, conforme os critérios fixados no art. 4º, §§ 6º e 7º, desta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentada ao bloco de distribuição da 5ª Procuradoria (anexo II da Portaria nº 05, de 31.08.2010) a seguinte unidade gestora: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTRAD.

Art. 2º Fica declarada a seguinte correspondência de denominações de órgãos, alteradas em razão de reordenação da Administração estadual:

I – Policlínica Governador Gilberto Mestrinho – PAM Centro – Policlínica Centro (8ª Procuradoria).

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2010.

EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
PROCURADOR-GERAL em exercício